



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## **Decreto nº. 071/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### **Decreta:**

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

**07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.001.8.244.0043.2440 – Manutenção Serv. Prot. Social Especial de Alta Complexidade**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)


**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

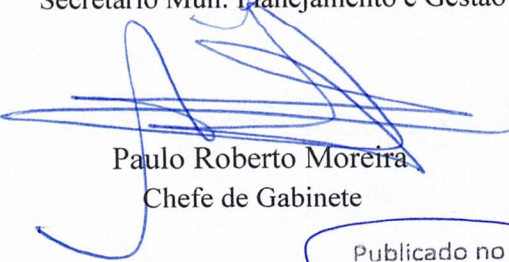
**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

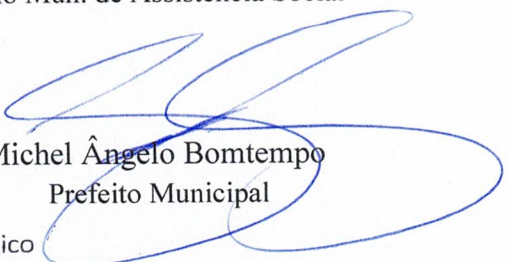
**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 04 de março de 2021.

  
Yoshikazu Uno  
Secretário Mun. Planejamento e Gestão

  
Bruno da Silva Alves  
Secretário Mun. de Assistência Social

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 05/03/21, Edição nº 1934

Assinatura